



PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM

FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE - Coletividade Desportiva de Utilidade Pública, (doravante designado por FAC), com sede no Pavilhão Municipal - Av. de França, Apartado 219, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, representado pela respetiva Presidente da Direção Sofia Abreu Pereira Machado Ruivo, por um lado;

E

Délift Unipessoal Lda., doravante designada por Délift, contribuinte nº 515080896, com sede na Rua de São Julião, Edifício Jardins do Penedo II, loja nº 297, em Calendário, Vila Nova de Famalicão, representada pelo(a) gerente Sr(a). Stéphanie Canário De Oliveira;

Considerando que:

- O FAC não tem fins lucrativos, sendo uma agremiação desportiva e cultural, cujo principal fim consiste em promover a cultura física e intelectual em todas as suas modalidades no concelho de Vila Nova de Famalicão, possibilitando a prática desportiva a mais de 500 atletas.
- O FAC considera importante, no exercício da sua atividade, a criação de laços institucionais com outras entidades e associações, públicas ou privadas, com vista à criação de estruturas de cooperação que possam trazer benefícios pessoais e/ou profissionais a todos os seus sócios e atletas.
- A DéliFit é uma prestigiada empresa de alimentação saudável, ligada à área de saúde e bem estar implantada na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão.

É celebrado o presente **PROTOCOLO**



nos termos e com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Os atletas do FAC e respetivo agregado familiar, bem como os sócios do FAC com quotas pagas, beneficiarão dos seguintes descontos na aquisição de bens comercializados pela segunda outorgante:

- a) Parte de pastelaria: 10% de desconto em todos os produtos exceto menus, Brunch e na parte da cafetaria (café, descafeinado, carioca de limão e meia de leite).
- b) Parte venda de produtos a granel: 10% de desconto em todos os produtos.
- c) Parte da área de saúde e bem estar: Tratamentos de beleza – 5% de desconto em cada tratamento.

Cláusula Segunda

Para usufruírem do presente protocolo, no acto de aquisição deverão:

- a) Os sócios: exibir cartão de sócio com as quotas pagas;
- b) Os atletas: exibir cópia de cartão de atleta;
- c) O agregado familiar dos atletas: apresentar-se com o atleta e demonstrar, por qualquer meio, que fazem parte do referido agregado familiar.

Cláusula Terceira

O FAC obriga-se a proceder à divulgação do presente protocolo no seu site da internet e na sua página de facebook.



Cláusula Quarta

O presente protocolo durará pelo prazo de um ano, tendo o seu início na presente data, renovando-se automaticamente por iguais períodos no seu termo, caso não seja denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita dirigida à outra parte.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão no dia 5 de fevereiro de 2019.

FAC

Délifit